



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SERVIÇOS - DEPTRANS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 28/08/2018
Hora: 16:12:34
Nº Relatório: -

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEPTRANS, da Prefeitura Municipal de Birigui-sp no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), com base na resolução 404 de 2012 do CONTRAN artigo 12, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, do Código de Trânsito Brasileiro. Informamos que V.Sa. poderá interpor DEFESA DE AUTUAÇÃO junto ao órgão autuador até a data de vencimento prevista. O Requerimento de Defesa, devidamente assinado, deverá ser instruído com cópias legíveis desta Notificação, do CRLV, da CNH ou outro documento de identificação e procuração reconhecida em Cartório, quando for o caso. A Defesa de Autuação deve limitar-se a indicação de falhas no auto de infração, como desobediência ao contido no art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que influir na decisão da Autoridade de Trânsito, inclusive quanto ao mérito da imputação, com a juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade. Mantenha atualizados seus dados cadastrais. A atualização de endereço e CEP deverá ser feita no DETRAN ou CIRETRAN de sua cidade, mediante a apresentação de cópia da conta de telefone, de luz, etc.

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Conductor Infrator: 12/09/2018

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EPF7130	A095820	12/07/2018	736-6 2
FML0300	A094916	04/07/2018	763-3 1
HAX3230	A096028	07/07/2018	518-5 1
JWC7399	A094990	02/07/2018	548-7 0
OOJ7355	A094956	25/06/2018	763-3 2